



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ Nº 67/99, DE 30/03/99

Indica empreendimentos para financiamento junto ao FEHIDRO e dá outras providências

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em sua 11ª Reunião Ordinária;

Considerando os critérios de hierarquização e demais providências definidas na Deliberação 65/99, de 11/02/99;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições e que foi mantido pela Secretaria Executiva plantão para esclarecimento de dúvidas sobre as condições de acesso;

Considerando que todas solicitações foram devidamente analisadas, conforme planilhas constantes da documentação divulgada na presente reunião e que os empreendimentos em condições de candidatar-se às verbas do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação acima referida, resultando em proposta de hierarquização aprovada no âmbito do Grupo Técnico de Planejamento;

Considerando que a disponibilidade de recursos para indicações ao FEHIDRO é a constante do demonstrativo abaixo:

a) Valor disponibilizado pelo CRH em 21/12/98	(+) R\$ 1.846.160,10
b) Realocação de 5% do orçamento do FEHIDRO/99 para os Comitês, anteriormente destinados ao CORHI (Of. CRH/005/99, de 01/02/99).....	(+) R\$ 108.600,35
c) Déficit da quota/98 do CBH-PCJ, em função de realocações aprovadas conforme artigo 2º da Deliberação 65/99, de 11/02/99	(-) R\$ 110.478,90
d) Aditivo da GV/Consult (Deliberação 61/99, de 11/02/99).....	(-) R\$ 48.230,00
Disponibilidade em 30/03/99	(+) R\$ 1.796.051,55

Considerando que há necessidade de aumentar progressivamente a quota de recursos do FEHIDRO destinada ao CBH-PCJ.

Delibera:

Artigo 1º Fica indicada a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, através do Centro Tecnológico de Lins, para recebimento de recursos do FEHIDRO no valor de **R\$ 92.320,00**, na modalidade "sem retorno", com contrapartida de R\$ 23.080,00 (20%), totalizando R\$ 115.400,00 como valor global do empreendimento para desenvolvimento de estudos, projetos e serviços a 14 (quatorze) municípios, de acordo com a Deliberação 63/99 e respectivos enquadramentos nos PDC's abaixo:

I – Elaboração de Termos de Referência para contratação de projetos básicos para os seguintes municípios e respectivos objetos:

- a) Amparo: Emissário e Estação de Tratamento de Esgotos (PDC 3);
- b) Analândia: Emissário e Estação de Tratamento de Esgotos (PDC 3);
- c) Bragança Paulista: Barragens para contenção de cheias na bacia do ribeirão Lavapés (PDC8);
- d) Cabreuva: Galeria de Águas Pluviais no Bairro Vilarejo (PDC 8);
- e) Campo Limpo Paulista: Drenagem e combate a inundações nos Bairros Jd. Marcheti e Jd. Santhiago (PDC 8);
- f) Joanópolis: Canalização do Rio Jacareí (PDC 8);
- g) Morungaba: Canalização do Ribeirão dos Mansos, entre a R. Araújo Campos e R. João Cilindri (PDC 8);
- h) Rafard: Emissário, Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto Domiciliar (PDC 3);



- i) Salto: Construção de travessia e piscinões (PDC 8); e
- j) Santo Antonio de Posse: Rede coletora e Estação de Tratamento de Esgotos (PDC 3).

II – Preparação de documentos técnicos para obtenção de outorgas e licenças para os seguintes municípios e respectivos objetos:

- a) Bom Jesus dos Perdões: Interceptor de Esgotos no Córrego do Povo (PDC 3);
- b) Cordeirópolis: Estação de Tratamento de Esgotos (PDC 3); e
- c) Jaguariúna: Emissários, Estações Elevatórias e Estação de Tratamento de Esgotos (PDC 3).

III – Complementação dos estudos existentes de forma a atender os requisitos de Projeto Básico e preparação de documentos técnicos para obtenção de outorgas e licenças para o município de Artur Nogueira, referente às obras de ampliação e adequação das Lagoas de Tratamento de Esgotos (PDC 3);

Artigo 2º Fica indicado o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, para recebimento de recursos do FEHIDRO no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), na modalidade “sem retorno”, com contrapartida de R\$ 100.400,00 (22%), totalizando o valor global de R\$ 460.400,00 para implantação do empreendimento “Sistema de Alerta Telemétrico e operação da rede hidrológica nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá”, enquadrado no PDC 1;

Artigo 3º Ficam indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, na modalidade “sem retorno”, as solicitações abaixo priorizadas, com indicação dos respectivos tomadores (T); empreendimentos (E); verba do FEHIDRO (F); contrapartida mínima, em porcentagem do valor global (C); e enquadramento nos PDC's:

I – Conjunto de empreendimentos hierarquizados pelo GT-PL, conforme artigo 5º da Deliberação 65/99 (que perfaz a verba total de R\$ 501.930,80, ou 37,35% dos recursos disponíveis para 1999, descontadas as indicações constantes dos artigos 1º e 2º desta Deliberação):

- a) P. M. de Elias de Fausto (T); Canalização de trecho do Córrego Carneiro (E); até **R\$ 89.176,80 (F)**; 28,83% (C); PDC 8 ;
- b) P. M. de Limeira (T); Galeria de Águas Pluviais na Rua Tiradentes – Trecho 1 (E); até **R\$ 322.754,00 (F)**; 35% (C); PDC 8; e
- c) P. M. de Piracaia (T); Estudos e projetos para combate a inundações na zona urbana (E); até **R\$ 90.000,00 (F)**; 21,05% (C); PDC 8 .

II – Conjunto de empreendimentos hierarquizados pelo GT-PL, conforme artigo 6º da Deliberação 65/99 (que perfaz a verba total de R\$ 841.800,75, ou 62,65% dos recursos disponíveis para 1999, descontadas as indicações constantes dos artigos 1º e 2º desta Deliberação):

- a) DAE/Americana (T); Reforma e ampliação do recalque de esgotos “Salto Grande” (E); até **R\$ 331.000,00 (F)**; 33,80% (C); PDC 3;
- b) SANASA / Campinas (T); Construção do coletor de esgotos do setor Bosque Barão Geraldo (E); até **R\$ 236.491,90 (F)**; 51,31% (C); PDC 3;
- c) CODEN / Nova Odessa (T); Construção da Estação de Tratamento de Esgotos Palmital (E); até **R\$ 227.991,00 (F)**; 35,0% (C); PDC 3; e
- d) SAAE / Capivari: Construção de emissário de esgoto no Córrego Engenho Velho (E); até **R\$ 46.317,85 (F)**; 29,76% (C); PDC 3.

Artigo 4º. Ficam na condição de suplentes, na seqüência abaixo, os candidatos a tomadores e respectivos empreendimentos, para financiamento na modalidade “sem retorno”, enquadrados nos PDC's indicados, que poderão receber recursos do FEHIDRO no caso da viabilização de outras verbas no exercício de 1999, ou de verbas disponibilizadas caso haja desistência ou impedimento para contratação daqueles indicados nos Artigos 1º, 2º e 3º:

I – P.M. de Holambra (T); Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos do Camanducaia (E); até **R\$ 14.400,00 (F)**; 20% (C); PDC 3;

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



II – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE (T); Plano de Macrodrenagem na Bacia do Ribeirão Quilombo (E); até **R\$ 150.000,00 (F)**; sem contrapartida, conforme item 6.1.b do Manual de Procedimentos do FEHIDRO; PDC 8;

III – SEMAE / Piracicaba (T); Construção do coletor tronco do Rib. Guamium (E); até **R\$ 394.567,89 (F)**; 21% (C); PDC 3;

IV – SABESP / Botucatu (T); Avaliação da disponibilidade hídrica superficial e subterrânea para abastecimento dos municípios de Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista (E); até **R\$ 98.182,50 (F)**; 25% (C); PDC 5;

V – DAE / Jundiaí (T); Programa de zoneamento ambiental da Bacia do Rio Jundiaí-Mirim (E); até **R\$ 104.250,00 (F)**; 30,5% (C); PDC 5;

VI – P. M. de Santa Gertrudes (T); Construção de Galerias de Águas Pluviais (E); até **R\$ 399.548,00 (F)**; 20% (C); PDC 8; e

VII – Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT); Projeto de Centro de estudos e treinamento em tratamento e reuso de efluentes de esgotos tratados (E); até **R\$ 64.000,00 (F)**; 20% (C) PDC 1.

Artigo 5º Fica estabelecida, para assinatura dos contratos de todos empreendimentos indicados pelo CBH-PCJ, incluídos os desta deliberação, a data limite de **31/07/99**, após a qual haverá realocação das verbas para os empreendimentos suplentes constantes do artigo 4º.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 4 meses, a partir da data da realocação de verbas mencionada no caput deste artigo, para que os empreendimentos suplentes assinem os respectivos contratos.

Artigo 6º O Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) deverá rever os critérios para hierarquização de empreendimentos, para a próxima indicação ao FEHIDRO, propondo parâmetros para viabilizar financiamentos na modalidade “com retorno”.

Artigo 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-Presidente

PEDRO TEODORO KÜHL
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 30/03/1999